



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 22 de novembro de 2023

OFÍCIO PMV/GP Nº. 566/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 073/2023

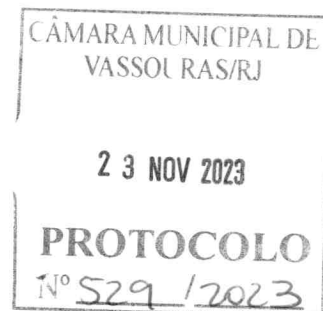
Ref.: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo sirvo-me da presente, em atendimento ao disposto para encaminha projeto de lei que "dispõe sobre medidas de contingenciamento de gastos do município, e dá outras providências", para solicitar a aprovação por esta colenda câmara, devidamente acompanhado da mensagem nº 073/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 073/2023

Vassouras, 31 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe sobre medidas de contingenciamento de gastos do município, e dá outras providências.

O projeto de Lei ora apresentado visa à manutenção da adequação das contas do município, tendo em vista a perda de arrecadação sofrida pelo município nos anos de 2022 e 2023, prezando pelo princípio da boa gestão e adequação dos gastos a disponibilidade orçamentaria do ente federativo.

Conforme anteriormente informado, não houve mudança no repasse dos Royalties, bem como, foi mantida a política do ICMS estadual que retirou do orçamento anual aproximadamente R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), o que impactou diretamente da arrecadação de todos os municípios do estado, sem contar as perdas do FPM, que ainda não foram recompensadas pelos governos federal e estadual.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____, de ____ de ____ de 2023

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica reduzido pelo prazo de 12 (doze) meses, os valores dos subsídios recebidos pelos servidores públicos municipais, nomeados através de provimento em comissão, que percebam salários entre R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Fica reduzido pelo prazo de 12 (doze) meses, os valores dos subsídios recebidos pelos servidores públicos municipais, nomeados através de provimento em comissão, que percebam salários entre R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) e R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Fica reduzido pelo prazo de 12 (doze) meses, os valores dos subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice Prefeita e ocupantes de cargos em comissão cujo símbolo do cargo seja APM, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de novembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito